

RESENHA/UEPB/SODS/010/2022

A Presidenta do Conselho Universitário - CONSUNI, da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, **deferiu** as seguintes Resoluções:

RESOLUÇÃO	EMENTA
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/019/2022	Aprova o credenciamento da Fundação Parque Tecnológico da Paraíba – PaqTcPB como fundação de apoio à Universidade Estadual da Paraíba.
RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/020/2022	Regulamenta o trabalho híbrido dos servidores técnicos administrativos da Universidade Estadual da Paraíba.

Informamos que a Resolução estão disponíveis, na íntegra, na Página Institucional, no link dos Conselhos Superiores da UEPB, conforme segue descrito: <http://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/>, conforme Registros e publicações necessárias.

Campina Grande - PB, 29 de abril de 2022.

Prof. Dra. CELIA REGINA DINIZ
 Reitora e Presidenta

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA Nº 154/2022/DS

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848, de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08 de outubro de 1976, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **SUAME ANGÉLICA DOS REIS BEZERRA**, matrícula 1970-4, lotada na Assessoria da Diretoria de Operações deste Departamento, para responder pela execução de Suprimento de Fundos/Adiantamento, concedido para suprir as necessidades urgentes e excepcionais da GEPI, conforme descrito no formulário de Requisição de Suprimento de Fundos, correndo a despesa à conta do orçamento vigente.

Art. 2º - Decorrido o prazo de aplicação, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da transferência do numerário, o responsável deverá apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos junto à Contabilidade, em até 30 (trinta) dias subsequentes ao prazo de aplicação, de acordo com a Lei Estadual nº 3654, de 10 de fevereiro de 1971.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSE DANTAS GUALBERTO
 Diretor Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0117/2022-CG

João Pessoa-PB, 29 de abril de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o caput do art. 11 da Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, e tendo em vista o que dispõem os **itens 17, 18 e 21** do Edital Nº 001/2021 - CFO PM/2022, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o ATO Nº 019-CCCCFO-PM/2022, no qual o Coordenador-Geral da Comissão Coordenadora do Concurso dá publicidade a **REINTEGRAÇÃO** ao Concurso Público para o CFO/PM/2022, do candidato abaixo relacionado, na condição *sub judice*, em razão Decisão Judicial da 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital, nos autos do **Processo Nº 0813271-94.2022.8.15.0001**.

CONVOCAR o candidato *sub judice* adiante referenciado para comparecer no dia **03 de maio de 2022**, às **08h30min**, na **Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)**, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, sito na Praça Pedro Américo, s/nº, Centro, nesta Capital, munidos dos documentos inseridos no **subitem 21.2** do Instrumento Editalício, a fim de realizar a pré-matricula:

OPÇÃO – MASCULINO (Processo Nº 0813271-94.2022.8.15.0001)

Nº Ord.	Inscrição	Nome	Nota Final	Posição no E.I.
	136004289	Geraldo Jesus Alves Segundo	55	21º

Após as formalidades, **AUTORIZAR** a matrícula do aludido candidato *sub judice* no Concurso para o Curso de Formação de Oficiais PM, desde que atendam ao que estabelecem os **Itens 1 e 3** do Edital do Certame.

Publique-se a presente Portaria, tornando-a disponível na página da PMPB através do endereço eletrônico (www.pmpb.gov.br).

PORTARIA DO COMANDANTE-GERAL Nº GCG/0099/2022-CG

João Pessoa-PB, de 12 de abril de 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VIII e XII do art. 12 da Lei Complementar Nº 87, de 02 de dezembro de 2008 c/c os Arts. 10 e 11 da Lei Nº 3.909, de 14 de julho de 1977 e a Lei Nº 7.605, de 28 de junho de 2004, que dispõe sobre o ingresso na PMPB, e tendo em vista o teor da **Decisão Judicial** exarada nos autos do Processo adiante discriminados, **RESOLVE**:

AUTORIZAR a frequência no Curso de Formação de Soldados – CFSd PM/2018,

na condição de *sub judice*, a contar de **03 de março de 2022**. O candidato do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados PM/BM/2018, regido pelo Edital N.º 001/2018-CFSd PM/BM 2018, publicado no Diário Oficial do Estado N.º 16.583, de 16/03/2018, que deve ser matriculado no referido curso, passando a integrar o quadro efetivo da Corporação, na condição de Aluno Soldado símbolo PM-1, sendo-lhes atribuída à matrícula abaixo discriminado. A permanência do mesmo no estado efetivo desta Corporação fica condicionada à manutenção da respectiva decisão, até o trânsito em julgado da mesma.

ÁREA DE CIRCUNSCRIÇÃO DO COMANDO DE POLICIAMENTO REGIONAL METROPOLITANO – CPRM: MASCULINO

531.267-1 – LEANDRO MENDES DA SILVA, nascido aos 08/06/1989, filho de MAURO ALEXANDRE DA SILVA e de ANA CRISTINA MENDES DA SILVA (Processos Nº 0808713-16.2021.8.15.2001/ Nº 0837288-39.2018.8.15.2001).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sérgio Fonseca de Sousa
 Comandante-Geral

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n.º 010/2022

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

Contrato nº 012/2022 – DAF/GAS (ÉTICA EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS TERCEIRIZADOSEIRELI - EPP)– Gestor: **LUCIANO VIANA DE MELO**, matrícula nº 0177, CPF/ MF nº 007.702.584-92.

Parágrafo único. O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

João Pessoa, 29 de abril de 2022.

JAILSON GALVÃO
 Diretor Presidente

Escola de Serviço Público da Paraíba

Portaria EXTERNA Nº 087/2022

João Pessoa, 29 DE ABRIL DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO - ESPEP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 58, de dezembro de 2003, combinado com a Lei Estadual 3.440, de 25 de outubro de 1996 e do Decreto Estadual nº 10.762, de 09 de setembro de 1985.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão para análise documental referente ao Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n.º 004/2022/SEAD/BP/REV/ESPEP composta por: Albanita Maria Farias da Silva, matrícula: 184.791-1; Anna Amélia Apolinário da Silva, matrícula: 186.932-9; Ivanira Silva Pontes, matrícula: 602.305-3; Vânia Lucia dos Santos Montenegro, matrícula: 99.854-1.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 19 de abril do ano em curso.

Ivanilda Matias Gentle
 Superintendente da ESPEP

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 041-A/2022/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 11 de abril de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sétima Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 29 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 11/04/2022 a 11/07/2022, a cessão da servidora **Kyonelly Queila Duarte Brito**, matrícula nº 0370, Técnica em Segurança do Trabalho, pertencente ao Quadro de Pessoal da Companhia Docas da Paraíba – DOCAS/PB, para exercício junto à Universidade Estadual da Paraíba – UEPB.

Art. 2º - O ônus pela remuneração da servidora, incluindo-se nesta as verbas trabalhistas *per se*, bem como as contribuições previdenciárias, seja na cota devida pela DOCAS/PB, ora cedente, tal como na cota devida pela servidora cedida e demais encargos e vantagens percebidos pela servidora é de responsabilidade, única e exclusiva, da UEPB, ora cessionária.

Art. 3º - A servidora deverá apresentar-se imediatamente à instituição cedente ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria possui data retroativa ao Quarto Termo Aditivo de Cessão da Servidora, cujo a vigência se dará de 11/04/2022 a 11/07/2022.

Gilmara Pereira Tométo
 Diretora Presidente